

Serviço de Abastecimento Público de Água  
Serviço de Saneamento de Águas Residuais Urbanas  
Serviço de Gestão de Resíduos Urbanos

---

# Tabela de Tarifas e Preços

---

Ano 2015

( Versão 1.2 )

*Em vigor a partir de 1 de janeiro de 2015*



CANTANHEDE  
MUNICÍPIO

## Tabela de Tarifas do Serviço de Abastecimento Público de Água

Tarifa Fixa (por 30 dias) - de acordo com o calibre do contador		€/ Mês
<b>Domésticos</b>		
<b>Utilizadores do tipo doméstico :</b>		
≤ 25 mm		1,569
> 25 mm		3,453
<b>Tarifário social (1)</b>		Isento
<b>Não Domésticos</b>		
<b>Município de Cantanhede e respetivas Freguesias:</b>		
Até 20 mm		1,710
> 20 ≤ 30 mm		3,453
> 30 ≤ 50 mm		6,906
> 50 ≤ 100 mm		13,812
> 100 ≤ 300 mm		27,624
<b>Restantes utilizadores não domésticos:</b>		
Até 20 mm		1,731
> 20 ≤ 30 mm		3,453
> 30 ≤ 50 mm		6,906
> 50 ≤ 100 mm		13,812
> 100 ≤ 300 mm		27,624
<b>Tarifário Social (2):</b>		
Até 20 mm		1,647
> 20 ≤ 30 mm		3,453
> 30 ≤ 50 mm		6,906
> 50 ≤ 100 mm		13,812
> 100 ≤ 300 mm		27,624

Tarifa Variável (por 30 dias)		€/ m <sup>3</sup>
<b>Domésticos</b>		
<b>Utilizadores do tipo doméstico :</b>		
1º Escalão (0 a 5 m <sup>3</sup> )		0,3139
2º Escalão (> 5 a 15 m <sup>3</sup> )		0,3296
3º Escalão (> 15 a 25 m <sup>3</sup> )		0,5825
4º Escalão (> a 25 m <sup>3</sup> )		0,8306
<b>Tarifário social (1) :</b>		
1º Escalão (0 a 15 m <sup>3</sup> )		0,3139
3º Escalão (> 15 a 25 m <sup>3</sup> )		0,5825
4º Escalão (> a 25 m <sup>3</sup> )		0,8306

Valores sujeitos a IVA à taxa reduzida

Aplicável a partir de 1 de janeiro de 2015

# Tabela de Tarifas do Serviço de Abastecimento Público de Água

Tarifa Variável (por 30 dias)	€/ m <sup>3</sup>
<b>Domésticos</b>	
<b>Tarifárias famílias numerosas- agregados de 5 ou mais pessoas (3):</b>	
1º Escalão (0 a 5 m <sup>3</sup> + 3 m <sup>3</sup> * n)	0,3139
2º Escalão (> 5 m <sup>3</sup> + 3 m <sup>3</sup> * n a 15 m <sup>3</sup> + 3 m <sup>3</sup> * n)	0,3296
3º Escalão (> 15 m <sup>3</sup> + 3 m <sup>3</sup> * n a 25 m <sup>3</sup> + 3 m <sup>3</sup> * n)	0,5825
4º Escalão (> a 25 m <sup>3</sup> + 3 m <sup>3</sup> * n)	0,8306
"n" é igual à diferença entre o nº de pessoas do agregado familiar e o valor de 4.	
<b>Não Domésticos :</b>	
Município de Cantanhede e respetivas Freguesias	0,464
Estado, hospitais, escolas e outras pessoas coletivas públicas	0,6971
Outros Municípios / entidades gestoras dos serviços de abastecimento de água	0,4885
Restantes utilizadores	0,5825
Tarifário social (2)	0,3296

Taxa de Recursos Hídricos Abastecimento de Água - Decreto - Lei nº97/2008 (Receita do Estado Português) (4)	€/ m <sup>3</sup>
Todos os utilizadores	0,0251

*Valores sujeitos a IVA à taxa reduzida*

Aplicável a partir de 1 de janeiro de 2015

Nota (1): Aplicável a um agregado familiar que seja beneficiário de Rendimento Social de Inserção. A obtenção do tarifário social está sujeita a apresentação de declaração emitida pela Segurança Social donde conste o apoio social a cada um dos elementos do agregado familiar: De acordo com os Art.º 65 e 66 do Regulamento do Serviço de Abastecimento Público de Água do Município de Cantanhede.

Nota (2): Aplicável a instituições particulares de solidariedade social, organizações não-governamentais sem fim lucrativo e associações culturais, desportivas e recreativas. A obtenção do tarifário social está sujeita a apresentação de prova de constituição de pessoa coletiva e declaração de utilidade pública: De acordo com os Art.º 65 e 66 do Regulamento do Serviço de Abastecimento Público de Água do Município de Cantanhede.

Nota (3): Aplicável a um agregado familiar cuja composição ultrapasse os 4 elementos. A obtenção do tarifário famílias numerosas está sujeita a apresentação de declaração Mod.3.IRS : De acordo com os Artº 65 e 66 do Regulamento do Serviço de Abastecimento Público de Água do Município de Cantanhede.

Nota (4): No cumprimento do Decreto-Lei nº 97/2008, de 11 de Junho, a INOVA-EM-SA cobra a Taxa de Recursos Hídricos no que diz respeito ao abastecimento de água. É um valor faturado mensalmente em função dos m<sup>3</sup>, destinado à Agência Portuguesa do Ambiente.

# Tabela de Tarifas do Serviço de Saneamento de Águas Residuais Urbanas

Tarifa Fixa (por 30 dias)		€/ Mês
<b>Domésticos :</b>		
Utilizadores do tipo doméstico		4,338
Tarifário social (1)		Isento
<b>Não Domésticos :</b>		
Município de Cantanhede e respetivas Freguesias, micro-empresas (2) e cafés, restaurantes e similares de hotelaria		7,230
Restantes utilizadores		9,381
Tarifário social (3)		5,526

Tarifa Variável (por 30 dias)		€/ m <sup>3</sup>
<b>Domésticos :</b>		
Utilizadores c/contador de água	135%, do valor apurado relativo à tarifa variável de abastecimento de água	
Utilizadores c/contador de água e c/furo ou poço ligado ao sistema predial (4)	135%, do valor apurado relativo à tarifa variável de abastecimento de água + (0,4379 * (15 -x) )	
Utilizadores s/contador de água (5)		0,4379
Tarifário social (1)	135%, do valor apurado relativo à tarifa variável de abastecimento de água	
Tarifário famílias numerosas (8)	135%, do valor apurado relativo à tarifa variável de abastecimento de água	
<b>Não Domésticos</b>		
<b>Em função do consumo faturado (em m<sup>3</sup>) de água :</b>		
Município de Cantanhede e respetivas Freguesias, micro-empresas (2) e cafés, restaurantes e similares de hotelaria		1,1153
Estado, hospitais, escolas e outras pessoas coletivas públicas		1,2300
Restantes utilizadores c/contador de água		1,1926
Utilizadores c/contador de água e c/furo ou poço ligado ao sistema predial (6)		1,1926
Utilizadores s/contador de água (7)		1,1926
Tarifário social (3)		0,7000
Em função do efluente rejeitado, determinado através de dispositivo de medição de caudais ou com elevados caudais de descarga ou com elevadas cargas poluentes		0,9786

Valores sujeitos a IVA à taxa reduzida

Aplicável a partir de 1 de janeiro de 2015

# Tabela de Tarifas do Serviço de Saneamento de Águas Residuais Urbanas

Taxa de Recursos Hídricos Saneamento de Águas Residuais - Decreto - Lei nº97/2008 (Receita do Estado Português) (9) €ur/ m³

Todos os utilizadores

0,0073

*Valores sujeitos a IVA à taxa reduzida*

Aplicável a partir de 1 de janeiro de 2015

Nota (1): Aplicável a um agregado familiar que seja beneficiário de Rendimento Social de Inserção. A obtenção do tarifário social está sujeita a apresentação de declaração emitida pela Segurança Social donde conste o apoio social a cada um dos elementos do agregado familiar: De acordo com os Art.º 55 e 56 do Regulamento do Serviço de Saneamento de Águas Residuais Urbanas do Município de Cantanhede.

Nota (2): Aplicável a empresas com menos de 10 trabalhadores e um volume de negócios anual ou balanço que não exceda os 2.000.000 €. A obtenção do tarifário de micro-empresas está sujeita a apresentação da Informação Empresarial Simplificada: De acordo com os Artº 56 e 70 do Regulamento do Serviço de Saneamento de Águas Residuais do Município de Cantanhede.

Nota (3): Aplicável a instituições particulares de solidariedade social, organizações não-governamentais sem fim lucrativo e associações culturais, desportivas e recreativas. A obtenção do tarifário social está sujeita a apresentação de prova de constituição de pessoa coletiva e declaração de utilidade pública: De acordo com os Art.º 55 e 56 do Regulamento do Serviço de Saneamento de Águas Residuais Urbanas do Município de Cantanhede.

Nota (4): A expressão  $(0,4379 * (15 - x))$  só é aplicável quando se verificar um consumo de água inferior a 15 m³; x representa o consumo efetivamente registado de água: De acordo com os Art.º 52 do Regulamento do Serviço de Saneamento de Águas Residuais Urbanas do Município de Cantanhede.

Nota (5): Valor a aplicar a um consumo de 15 m³: De acordo com os Art.º 52 do Regulamento do Serviço de Saneamento de Águas Residuais Urbanas do Município de Cantanhede.

Nota (6): Valor a aplicar a um consumo de 50 m³, quando se registar um consumo efetivo de água inferior: De acordo com os Art.º 52 do Regulamento do Serviço de Saneamento de Águas Residuais Urbanas do Município de Cantanhede.

Nota (7): Valor a aplicar a um consumo de 50 m³: De acordo com os Art.º 52 do Regulamento do Serviço de Saneamento de Águas Residuais Urbanas do Município de Cantanhede.

Nota (8): Aplicável a um agregado familiar cuja composição ultrapasse os 4 elementos. A obtenção do tarifário famílias numerosas está sujeita a apresentação de declaração Mod.3.IRS : De acordo com os Art.º 55 e 56 do Regulamento do Serviço de Saneamento de Águas Residuais Urbanas do Município de Cantanhede.

Nota (9): No cumprimento do Decreto-Lei nº 97/2008, de 11 de Junho, a INOVA-EEM cobra a Taxa de Recursos Hídricos no que diz respeito ao saneamento de águas residuais. É um valor faturado mensalmente em função dos m³, destinado à Agência Portuguesa do Ambiente.

## Tabela de Tarifas do Serviço de Gestão de Resíduos Urbanos

### Tarifa Fixa (por 30 dias)

€/ Mês

#### Domésticos :

Utilizadores do tipo doméstico	2,043
Tarifário social (1)	Isento

#### Não Domésticos :

Município de Cantanhede e respetivas Freguesias, micro-empresas (2) e cafés, restaurantes e similares de hotelaria	2,817
Restantes utilizadores	5,594
Tarifário social (3)	2,043

### Tarifa Variável (por 30 dias)

€/ m<sup>3</sup>

#### Domésticos :

Utilizadores c/contador de água: Em função do consumo faturado (em m <sup>3</sup> ) de água, com limite de 50 m <sup>3</sup> /mês.	0,18
Utilizadores c/contador de água e c/furo ou poço ligado ao sistema predial (4)	0,18
Utilizadores s/contador de água (5)	0,18

#### Não Domésticos

##### Em função do consumo faturado (em m<sup>3</sup>) de água, com limite de 100 m<sup>3</sup>/mês.

Município de Cantanhede e respetivas Freguesias, micro-empresas (2) e cafés, restaurantes e similares de hotelaria	0,2710
Restantes utilizadores c/contador de água	0,3335
Utilizadores c/contador de água e c/furo ou poço ligado ao sistema predial (6)	0,3335
Utilizadores s/contador de água (7)	0,3335
Tarifário social (3)	0,1800

Em função da produção de resíduos urbanos medidos, quando superior a 2 m <sup>3</sup> /mês (8)	18,980
------------------------------------------------------------------------------------------------	--------

Valores sujeitos a IVA à taxa reduzida

Aplicável a partir de 1 de janeiro de 2015

Nota (1): Aplicável a um agregado familiar que seja beneficiário de Rendimento Social de Inserção. A obtenção do tarifário social está sujeita a apresentação de declaração emitida pela Segurança Social donde conste o apoio social a cada um dos elementos do agregado familiar: De acordo com os Art.º 45 e 46 do Regulamento do Serviço de Gestão de Resíduos Urbanos do Município de Cantanhede.

Nota (2): Aplicável a empresas com menos de 10 trabalhadores e um volume de negócios anual ou balanço que não exceda os 2.000.000 €. A obtenção do tarifário de micro-empresas está sujeita a apresentação da Informação Empresarial Simplificada: De acordo com os artigos 46º e 58º do Regulamento do Serviço de Gestão de Resíduos Urbanos do Município de Cantanhede.

Nota (3): Aplicável a instituições particulares de solidariedade social, organizações não-governamentais sem fim lucrativo e associações culturais, desportivas e recreativas. A obtenção do tarifário social está sujeita a apresentação de prova de constituição de pessoa coletiva e declaração de utilidade pública: De acordo com os Art.º 45 e 46 do Regulamento do Serviço de Gestão de Resíduos Urbanos do Município de Cantanhede.

Nota (4): Valor a aplicar a um consumo de 15 m<sup>3</sup>, quando se registar um consumo efetivo de água inferior: De acordo com o Art.º 44 do Regulamento do Serviço de Gestão de Resíduos Urbanos do Município de Cantanhede.

Nota (5): Valor a aplicar a um consumo de 15 m<sup>3</sup>: De acordo com o Art.º 44 do Regulamento do Serviço de Gestão de Resíduos Urbanos do Município de Cantanhede.

Nota (6): Valor a aplicar a um consumo de 50 m<sup>3</sup>, quando se registar um consumo efetivo de água inferior: De acordo com o Art.º 44 do Regulamento do Serviço de Gestão de Resíduos Urbanos do Município de Cantanhede.

Nota (7): Valor a aplicar a um consumo de 50 m<sup>3</sup>: De acordo com o Art.º 44 do Regulamento do Serviço de Gestão de Resíduos Urbanos do Município de Cantanhede.

Nota (8): De acordo com o n.º3 do artº 36 do Regulamento do Serviço de Gestão de Resíduos Urbanos do Município de Cantanhede.

## Serviços Auxiliares - Outras Tarifas e Preços

Abastecimento Público de Água		€/ serviço prestado
Vistorias aos sistemas prediais a pedido dos utilizadores		30,5
Suspensão da ligação do serviço por incumprimento ou a pedido do utilizador		9,12
Reinício da ligação do serviço por incumprimento ou a pedido do utilizador		9,12
Verificação extraordinária de contador a pedido do utilizador	Preço a pagar à entidade acreditada que efetue a verificação (2)	
Ensaio de canalizações interiores (por unidade até 1 hora)		61,00
Nota: Por cada hora além da 1ª hora		61,00
Deteção de fuga de canalizações da rede predial (por unidade até 1 hora)		16,04
Nota: Por cada hora além da 1ª hora		16,04

Saneamento de Águas Residuais Urbanas		€/ serviço prestado
Suspensão da ligação do serviço por incumprimento ou a pedido do utilizador (1)		9,12
Reinício da ligação do serviço por incumprimento ou a pedido do utilizador (1)		9,12
Instalação de medidor de caudal no caso de utilizadores não domésticos	Preço a pagar pelo aquisição do medidor e sua instalação com a respetiva certificação	
Verificação extraordinária de medidor de caudal a pedido do utilizador	Preço a pagar à entidade acreditada que efetue a verificação (2)	
Limpeza de separadores de gorduras (até 1 hora)		62,20
Nota: Por cada hora além da 1ª hora		62,20
Desobstrução de canalizações dos sistemas prediais e dos sistemas públicos de águas residuais (até 1 hora)		62,20
Nota: Por cada hora além da 1ª hora		62,20
Recolha, transporte e destino final de lamas de fossas sépticas em áreas s/ sistema público de Saneamento de Águas Residuais (até 1 hora)		24,89
Nota: Por cada hora além da 1ª hora		24,89
Recolha, transporte e destino final de lamas de fossas sépticas em áreas c/ sistema público de Saneamento de Águas Residuais (até 1 hora)		62,20
Nota: Por cada hora além da 1ª hora		62,20

Resíduos Urbanos		€/ m <sup>3</sup> / ton.
Recolha de resíduos urbanos volumosos e verdes ao domicilio dos utilizados domésticos (m <sup>3</sup> ), quando igual ou superior a 2 m <sup>3</sup> /mês		18,98
Deposição de resíduos urbanos indiferenciados no Ecocentro (ton.), por utilizadores não domésticos - por tonelada		97,20

Outras tarifas		€/ m <sup>3</sup>
Tarifa de 1º Aviso por atraso no pagamento		1,16
Tarifa de 2º Aviso por atraso no pagamento		8,94
Impressão de plantas topográficas		1,89
Outros serviços		Sujeito a Orçamento

Valores sujeitos a IVA

Aplicável a partir de 1 de janeiro de 2015

Nota (1): Caso não tenha o serviço de abastecimento público de água;

Nota (2): O valor será devolvido quando se comprove a respetiva avaria por motivo não imputável ao utilizador.

## Serviços Auxiliares - Outras Tarifas e Preços

Ramais e Ampliações - Abastecimento de Água			Unidades	€ur	
Ampliação da rede (S/ ramal) (< ou = ø90)	Ampliação de Rede em Área Urbana (1)	Edifícios habitacionais, de serviços, comerciais ou mistos e industriais, devidamente licenciados, (com exceção dos considerados pelo município com impacte relevante equiparado a loteamento ou que impliquem reforço das infraestruturas existentes)	ml	Gratuito	
		Outras situações	Com levantamento e reposição de pavimento (tapete betuminoso na zona da vala)	ml	22,87
	Sem levantamento e reposição de pavimento, mas incluindo espalhamento de tout venant sobre a vala		ml	15,00	
	Ampliação de Rede em Área Urbanizável (1)	Edifícios habitacionais, de serviços, comerciais ou mistos e industriais, devidamente licenciados	Com levantamento e reposição de pavimento (tapete betuminoso na zona da vala)	ml	22,87 x frente lote/2
			Sem levantamento e reposição de pavimento, mas incluindo espalhamento de tout venant sobre a vala	ml	15,00 x frente lote/2
		Outras situações incluindo edifícios considerados pelo município com impacte relevante equiparado a loteamento ou que impliquem reforço das infraestruturas existentes	ml	sob orçamento	
Ampliação de rede em outras áreas (1)			ml	sob orçamento	
RAMAL PEAD 1.0 Mpa, incluindo a caixa para instalação de contador	Ramal de 1"e até 20m de extensão	Fora de áreas urbanas e urbanizáveis (1)	ml	sob orçamento	
		Edifícios devidamente licenciados em áreas urbanas e urbanizáveis (1) e dotados de rede de distribuição (2)	un	108,62	
		Por cada metro além dos 20m	ml	20,07	
	Ramal de 1½"e até 20m de extensão	Fora de áreas urbanas e urbanizáveis (1)	ml	sob orçamento	
		Edifícios devidamente licenciados em áreas urbanas e urbanizáveis (1) e dotados de rede de distribuição (2)	ml	135,77	
		Por cada metro além dos 20m	un	21,07	
Ramal com calibre superior aos indicados ou situações diversas das definidas		Em qualquer área	un	sob orçamento	
ALTERAÇÃO DE RAMAL	Subir ou descer contador no mesmo alinhamento e direção numa extensão máxima de 50 cm		un	28,74	
	Intersestar tubo de ramal e instalar contador no mesmo alinhamento		un	51,72	
	Intersestar tubo de ramal, prolongar no mesmo alinhamento e instalar contador até à distância máxima de 3 metros		un	63,21	
	Intersestar tubo de ramal, prolongar no mesmo alinhamento até à distância de 3 metros c/ mudança de direção até 2 metros		un	91,85	
	Cada metro linear a mais ou fração		ml	22,87	
	Outras situações		un	sob orçamento	

Valores sujeitos a IVA à taxa normal

Aplicável a partir de 1 de janeiro de 2015

Nota (1): Conforme previsto no Plano Diretor Municipal

Nota (2): Será reduzido anualmente em 25% até 2016. A partir de 2017, inclusive, é eliminado o pagamento de ramais até 20m de extensão. Caso o cliente instale a caixa no âmbito de obras de construção ou remodelação, será deduzido o valor conforme estabelecido na tabela de preços de materiais da INOVA-EM-SA.

## Serviços Auxiliares - Outras Tarifas e Preços

### Ramais e Ampliações - Saneamento de Águas Residuais

Ampliação da rede (S/ ramal) (ø 200)	Ampliação de Rede em Área Urbana (1)	Edifícios habitacionais, de serviços, comerciais ou mistos e industriais, devidamente licenciados, (com exceção dos considerados pelo município com impacto relevante equiparado a loteamento ou que impliquem reforço das infraestruturas existentes)	ml	Gratuito	
		Outras situações	Com levantamento e reposição de pavimento (tapete betuminoso na zona da vala)	ml	68,65
			Sem levantamento e reposição de pavimento, mas incluindo espalhamento de tout venant sobre a vala	ml	60,51
	Ampliação de Rede em Área Urbanizável (1)	Edifícios habitacionais, de serviços, comerciais ou mistos e industriais, devidamente licenciados e c/ solução técnica e economicamente viável	Com levantamento e reposição de pavimento (tapete betuminoso na zona da vala)	ml	68,65 x frente lote/2
			Sem levantamento e reposição de pavimento, mas incluindo espalhamento de tout venant sobre a vala	ml	60,51 x frente lote/2
		Outras situações incluindo edifícios considerados pelo município com impacto relevante equiparado a loteamento ou que impliquem reforço das infraestruturas existentes	ml	sob orçamento	
Ampliação de rede em outras áreas (1)			ml	sob orçamento	
RAMAL (ø125 ou ø160) e (H=1,00m) até 20m de extensão, incluindo a caixa domiciliária	Fora de áreas urbanas e urbanizáveis (1)		ml	sob orçamento	
	Edifícios devidamente licenciados em áreas urbanas e urbanizáveis (1) e (2)		un	143,92	
	Por cada metro além dos 20m		ml	50,17	
	Quando a rede de saneamento está em instalação ou remodelação no arruamento confinante com o prédio em questão, para edifícios existentes dotados de contrato de abastecimento de água e fossa séptica, sem furo ou poço ligado à rede predial		ml	Gratuito	
ALTERAÇÃO DE RAMAL (Valores a acrescer ao valor do ramal)	Alteração de ramal existente (H= altura total final do ramal)	Afundamento até H=2,00m	vg	170,65	
		Afundamento até H =<2,50m	vg	258,57	
		Afundamento para H >= 2,50m	vg	sob orçamento	
	Alteração de ramal normal (H do ramal normal =1,00m)	Afundamento do ramal normal	ml	103,43	

Valores sujeitos a IVA à taxa normal

Aplicável a partir de 1 de janeiro de 2015

Nota (1): Conforme previsto no Plano Diretor Municipal

Nota (2): Será reduzido anualmente em 25% até 2016. A partir de 2017, inclusive, é eliminado o pagamento de ramais até 20m de extensão. Caso o cliente instale a caixa no âmbito de obras de construção ou remodelação, será deduzido o valor conforme estabelecido na tabela de preços de materiais da INOVA-EM-SA.